

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP****Secretaria Municipal da Fazenda**nº da Nota - Serie
0000001964 - 1Autenticidade
UMML-GUY5**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.**Data de Emissão: **06/03/2026 09:27:00**Competência (Serv.): **03/2026**

RPS N. 000000002042 Série 1, emitido 06/03/2026

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **SERRAMAR HOTELARIA E SERVICOS LTDA**Nome Fantasia: **SERRAMAR HOTELARIA E SERVICOS LTDA**CPF/CNPJ.....: **56.130.485/0001-92** IM: **34469** IE: **254366929113** Fone: **12997368169**Endereço.....: **JOSÉ HERCULANO, 1086,1086,PONTAL DE SANTA MARINA - CEP:11672901**Município.....: **CARAGUATATUBA** UF: **SP** Email: **dreis@serramarshopping.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **NELSON BERNARDES COUTINHO**Nome Fantasia: **NELSON BERNARDES COUTINHO**CPF/CNPJ.....: **215.930.748-32** IM: IE: Fone: **11997148323**Endereço.....: **AVENIDA LIBERDADE,261 - CEP : 07850325, CENTRO**Município.....: **Franco da Rocha** UF: **SP**Email.....: **regina36@gmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

Diária. ISS. Diária. ISS. Hospede: NELSON BERNARDES COUTINHO / Confirmacao: 35452 / UH: 0222 / Check-in: 2026-03-05 / Check-out: 2026-03-06 / RPS: 2042 / Diária R\$: 432.40 / ISS R\$: 8.65 / Diária R\$: 0.00 / ISS R\$: 0.00 /

Processo executado por: 170.84.203.18
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
caraguatatuba.meumunicipio.onlinesituação de Tributacao do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço

901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensão

Código de Atividade (CNAE)

-

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e Não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	441,05	2,0000%	8,82	441,05

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 441,05



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Secretaria Municipal da Fazenda

nº da Nota - Serie
0000001964 - 1

Autenticidade
UMML-GUY5

Carta nº 13490 anexada em 2026-03-06 09:29:47

Data de Emissão 06/03/2026 09:27:00 Competência (Serv.): 03/2026



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: SERRAMAR HOTELARIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SERRAMAR HOTELARIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 56.130.485/0001-92 IM: 34469 IE: 254366929113 Fone:12997368169
Endereço.....: JOSÉ HERCULANO, 1086,1086,PONTAL DE SANTA MARINA - CEP:11672901
Município.....: CARAGUATATUBA UF: SP Email: dreis@serramarshopping.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NELSON BERNARDES COUTINHO
Nome Fantasia: NELSON BERNARDES COUTINHO
CPF/CNPJ.....: 215.930.748-32 IM: IE: Fone: 11997148323
Endereço.....: AVENIDA LIBERDADE,261 - CEP : 07850325, CENTRO
Município.....: Franco da Rocha UF: SP
Email.....: regina36@gmail.com

DESCRIÇÃO

Diaria. ISS. Diaria. ISS. Hospede: NELSON BERNARDES COUTINHO / Confirmacao: 35452 / UH: 0222 / Check-in: 2026-03-05 /
Check-out: 2026-03-06 / RPS: 2042 / Diaria R\$: 432.40 / ISS R\$: 8.65

Despesas com Hospedagem - Diária. PAGAMENTO QUITADO

Data de check-in: 05/03/2026

Data de check-out: 06/03/2026

Valor Total: R\$441,05

NOTA EXPLICATIVA

DECRETO Nº 1584, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
CAPÍTULO V DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA – CC-E
Art. 27 Fica instituída a Carta de Correção Eletrônica - CC-e, destinada a corrigir erros de informações da NFS-e, sem implicar em seu cancelamento.
Parágrafo único. Fica permitida a utilização da Carta de Correção Eletrônica - CC-e para a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
I – informações concernentes ao valor do imposto, tais como base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
III - a data de emissão.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Secretaria Municipal da Fazenda

nº da Nota - Serie
0000001964 - 1

Autenticidade
UMML-GUY5

Carta nº 13491 anexada em 2026-03-06 09:31:10

Data de Emissão **06/03/2026 09:27:00** Competência (Serv.): **03/2026**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **SERRAMAR HOTELARIA E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **SERRAMAR HOTELARIA E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **56.130.485/0001-92** IM: **34469** IE: **254366929113** Fone: **12997368169**
Endereço.....: **JOSÉ HERCULANO, 1086,1086,PONTAL DE SANTA MARINA - CEP:11672901**
Município.....: **CARAGUATATUBA** UF: **SP** Email: **dreis@serramarshopping.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **NELSON BERNARDES COUTINHO**
Nome Fantasia: **NELSON BERNARDES COUTINHO**
CPF/CNPJ.....: **215.930.748-32** IM: IE: Fone: **11997148323**
Endereço.....: **AVENIDA LIBERDADE,261 - CEP : 07850325, CENTRO**
Município.....: **Franco da Rocha** UF: **SP**
Email.....: **regina36@gmail.com**

DESCRIÇÃO

Diaria. ISS. Diaria. ISS. Hospede: NELSON BERNARDES COUTINHO / Confirmacao: 35452 / UH: 0222 / Check-in: 2026-03-05 /
Check-out: 2026-03-06 / RPS: 2042 / Diaria R\$: 432.40 / ISS R\$: 8.65

Despesas com Hospedagem - Diária. PAGAMENTO QUITADO

Data de check-in: 05/03/2026

Data de check-out: 06/03/2026

Valor Total: R\$441,05

NOTA EXPLICATIVA

DECRETO Nº 1584, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
CAPÍTULO V DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA – CC-E
Art. 27 Fica instituída a Carta de Correção Eletrônica - CC-e, destinada a corrigir erros de informações da NFS-e, sem implicar em seu cancelamento.
Parágrafo único. Fica permitida a utilização da Carta de Correção Eletrônica - CC-e para a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
I – informações concernentes ao valor do imposto, tais como base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
III - a data de emissão.